



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, consoante autorização do(a) Sr(a). PAULO ALBINO MOREIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação empresa para serviços de consultoria em licitação, organização, análise e acompanhamento de processos licitatórios e contratos para atender as demandas da Câmara Municipal de São Domingos do Capim

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso II e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade em dar continuidade na organização na Administração Pública desta comarca, visando dar maior celeridade nos serviços de consultoria em licitação, organização, análise e acompanhamento de processos licitatórios e contratos.

São considerados como principais serviços específicos, para execução, cuja natureza e as características de singularidade e complexidade recomendam nível mais elevado de especialização, inclusive, a título de suporte preventivo aos serviços rotineiros e duradouros: Comparecer às reuniões que se fizerem necessárias, bem como o comparecimento em Secretarias e outros órgãos públicos, quando convocada;

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa CST CONSULTORIA, LICITAÇÃO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso II da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da média mensal é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pelo Poder legislativo, diante das necessidades de atendimento de questões multidisciplinares, que mobilizarão o profissional contratado, mas com disponibilidade do profissional para acompanhar e atender os assuntos supervenientes, sempre que ocorrerem e requisitarem pronta e imediata atenção.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com CST CONSULTORIA, LICITAÇÃO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM



SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PA, 18 de Maio de 2022

MARIA REGINA OLIVEIRA MARTINS
Comissão de Licitação
Presidente